



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.899 - DE 04 DE MARÇO DE 1991

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Enfermagem Psiquiátrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada dia 04.03.91, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 042/91), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Enfermagem Psiquiátrica, de responsabilidade do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, tendo como objetivo, dentre outros, cobrir a médio prazo as deficiências qualitativas e quantitativas dos recursos humanos da área hospitalar e na prevenção da doença mental na rede básica; tudo de conformidade com o anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 18.599/90-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
01 de outubro de 1991.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.899/91-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Enfermagem Psiquiátrica.
02. Centro: Ciências da Saúde.
03. Departamento: Enfermagem.
04. Cronograma: Está previsto o início em março de 1991 e término em dezembro de 1991.
05. Corpo docente:
- Toyoko Saeki - USP;
 - Terezinha Ritter - UFRGS;
 - Joel Srur - UFPA;
 - Waldine Viana da Silva - UFPA;
 - Mário Antonio M. Vieira - UEPA;
 - Berenice M. Pinto - UFPA;
 - Maria de Nazaré Fraga - UFCE;
 - Ronaide Braga - UFPA;
 - Luciene Medeiros - UFPA;
 - Antonio Carlos Vieira da Silva - SESP/PA;
 - Durvalino F. Braga - UFPA.
06. Objetivos:
- Cobrir a médio prazo as deficiências qualitativas e quantitativas dos recursos humanos da área hospitalar e na prevenção da doença mental na rede básica;
 - Capacitar o enfermeiro ao manejo adequado com o doente mental;
 - Identificar a problemática da Saúde Mental do Estado do Pará e quais os recursos na área da Enfermagem na solução dos problemas.
07. Organização acadêmica:
- Coordenação do Curso: Waldine Viana da Silva e Mário Antonio Moraes Vieira, coordenador e vice-coordenador respectivamente, e do colegiado farão parte, os professores Luciene Medeiros, Berenice Moraes Pinto, e Joel Srur, além do representante discente.
08. Financiamento:
- O Curso está orçado em 2.306.487,00 montante este garantido de receita própria, do Centro, da Propesp, e da CAPES, não acarretando em ônus adicionais à UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.899/91-CONSEP -03-

09. Verificação de aprendizagem:

Os criterios que poderão ser utilizados pelos professores:

- prova escrita;
- trabalhos individuais ou em grupos;
- provas práticas;
- supervisão direta do desempenho do aluno nas atividades em campo de estágio.

Obs: A avaliação do aluno em caráter de continuidade, através do processo operacional e acompanhamento individual sistemático será um dos recursos para o aconselhamento do aluno a deixar o curso em qualquer período, caso não apresente as condições para um bom desempenho profissional.

10. Integralização curricular:

Para receber seu certificado de Especialista o aluno deverá:

- freqüentar o curso no mínimo 85% da carga horária de cada disciplina;
- obter o conceito igual ou superior a BOM (B) em cada disciplina;
- apresentar monografia de acordo com as normas da ABNT e no período solicitado;
- as monografias serão avaliadas por docentes capacitados e deverão obter conceito superior ou igual a BOM (B).

11. Outros dados:

Carga horária: 800 hs;

Número de credits: 36;

Clientela: Enfermeiros graduados e habilitados de todo o Brasil, em especial aqueles que desenvolvem ou irão desenvolver atividades no Pará, além de enfermeiros assistenciais;

Período de realização: Está previsto para 01.03.91 à 20.12.91.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.898 - DE 04 DE MARÇO DE 1991

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Processamento técnico e divulgação do acervo da Biblioteca Fran Paxeco"

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 04.03.91, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 045/91) de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Processamento técnico e divulgação do acervo da Biblioteca Fran Paxeco", de responsabilidade do Departamento de Biblioteconomia, do Centro Sócio-Econômico, tendo por objetivo dentre outros dotar a comunidade de mais uma biblioteca depositária de uma coleção de documentos das mais raras e valiosas; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 4.457/91-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
01 de outubro de 1991.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa